



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.608
de 1º de julho de 2014.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador André Rogério Barbosa)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**LUIZ DIONÍSIO LOPES**" a Rua "10", localizada no Loteamento Santa Maria I.

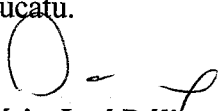
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de julho de 2014.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 1º de julho de 2014 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dálip
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente